MUNICIPIO DE APIACÁS - MT
FM PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2026
Mês: 12
Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FM PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.918.795,13**	**41.761.559,57**
CONTRIBUIÇÕES	1.493.110,67	6.539.082,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.493.110,67	6.539.082,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.186.132,37	374.274,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.532,32	180.029,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	4.091.600,05	194.245,19
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.078.261,44	5.972.638,53
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.078.261,44	5.972.638,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	161.290,65	28.875.564,61
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	28.762.375,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	161.290,65	113.188,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.326.540,78**	**31.159.065,87**
PESSOAL E ENCARGOS	111.290,10	126.022,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	100.714,20	112.928,52
ENCARGOS PATRONAIS	10.575,90	13.093,83
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.192.250,09	4.225.254,11
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.059.874,69	4.060.993,00
PENSÕES	132.375,40	164.261,11
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	136.489,87	157.820,84
SERVICOS	136.489,87	151.754,56
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	6.066,28
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	877.811,13	516.075,15
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	877.811,13	516.075,15
TRIBUTÁRIAS	3.485,45	45.187,97
CONTRIBUIÇÕES	3.485,45	45.187,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.214,14	26.088.705,45
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	26.081.446,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.214,14	7.258,70
Resultado Patrimonial do Período	**6.592.254,35**	**10.602.493,70**

Nota(s) Explicativa(s):
sim

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTAREINF. Emissão: 23/11/2026, às 11:41:01. Protocolo: 43961fe1-2dc2-48c9-83b1-5de9b01bc63a

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2026

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2026

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, torna público a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025 oriunda do Processo Administrativo nº 7747/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**, FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT,** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - EMPRESA FORNECEDORA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.**

ITENS E DESCRIÇÃO:

item	Quantidade	Unid.	Código	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	155,000	UN	724022773	ABIDEMI: A FORÇA DA SUPERAÇAO – EDIÇAO ESPECIAL - 5º ANO (ESTUDANTE)	138,0000	21.390,00
2	8,000	UN	724022774	ABIDEMI: A FORÇA DA SUPERAÇAO – EDIÇAO ESPECIAL - 5º ANO - (PROFESSOR)	138,0000	1.104,00
3	160,000	UN	724022771	AFRICALIDADES – EDIÇAO ESPECIAL - 4º ANO (ESTUDANTE)	138,0000	22.080,00
4	8,000	UN	724022772	AFRICALIDADES – EDIÇAO ESPECIAL - 4º ANO (PROFESSOR)	138,0000	1.104,00
5	140,000	UN	724022767	NA HORTA DA VOVO LINA – EDIÇAO ESPECIAL - 2º ANO (ESTUDANTE)	138,0000	19.320,00
6	8,000	UN	724022768	NA HORTA DA VOVO LINA – EDIÇAO ESPECIAL - 2º ANO - (PROFESSOR)	138,0000	1.104,00
7	185,000	UN	724022769	O MENINO QUE ESCREVIA NA PAREDE – EDIÇAO ESPECIAL - 3º ANO (ESTUDANTE)	138,0000	25.530,00
8	8,000	UN	724022770	O MENINO QUE ESCREVIA NA PAREDE – EDIÇAO ESPECIAL - 3º ANO - (PROFESSOR)	138,0000	1.104,00
9	150,000	UN	724022765	TEM GENTE DE TODO JEITO – EDIÇAO ESPECIAL - 1º ANO (ESTUDANTE)	138,0000	20.700,00
10	8,000	UN	724022766	TEM GENTE DE TODO JEITO – EDIÇAO ESPECIAL - 1º ANO - (PROFESSOR)	138,0000	1.104,00

Valor total R$ 114.540,00 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

"Dispõe sobre o processo de contagem de pontos dos profissionais da educação pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027 e demais providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares Estaduais 49/98 e 50/98, Lei Estadual 7.040/98 e Lei Municipal de Ensino 975/2022 e Lei da Gestão Escolar 972/2022.

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para a contagem de pontos para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Regulamentar o processo de contagem de pontos para atribuição de classes e/ou aulas do professor e regime/ jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Educacional, efetivos e estabilizados, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaiana, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º - Todos os profissionais da educação, efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de contagem de pontos para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – Em afastamento por licença para tratamento de interesse particular quando em (vigência);

II - Cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem com o período em vigência no período de atribuição do dia (12 de dezembro 2024).

III – O professor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das funções de docência;

IV – Servidor em vacância;

V – Servidor em licença para Acompanhamento de Cônjuge;

VI – Servidor em processo de aposentadoria antes do início das aulas.

Parágrafo 1º - Os profissionais enquadrados nos casos de afastamentos elencados nos itens acima somente deixarão de atribuir durante a vigência do afastamento.

Parágrafo 2º - Após o término do afastamento, o profissional deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação para ser lotado na unidade escolar no cargo/função de seu concurso, observando que não é garantida a atribuição na mesma unidade de lotação, ficando condicionada a existência de cargo livre na sua área de atuação;